# PROJETO DE LEI 42/2026

Institui a Educação Financeira como conteúdo obrigatório complementar no ensino fundamental da rede pública e privada no município de Ribas do Rio Pardo.

## Art. 1º

Fica instituída a Educação Financeira como conteúdo obrigatório complementar no ensino fundamental das instituições públicas e privadas do município de Ribas do Rio Pardo.

## Art. 2º

A Educação Financeira terá como objetivo orientar os estudantes sobre:
I – organização financeira pessoal e familiar;
II – planejamento e controle de gastos;
III – consumo consciente;
IV – importância da poupança e dos investimentos;
V – prevenção ao endividamento;
VI – noções básicas de empreendedorismo e economia.

## Art. 3º

O conteúdo poderá ser aplicado de forma interdisciplinar ou como atividade complementar, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

## Art. 4º

As instituições de ensino poderão promover:
I – palestras educativas;
II – oficinas práticas;
III – feiras de empreendedorismo;
IV – parcerias com instituições financeiras, universidades e profissionais da área.

## Art. 5º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

## Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a educação financeira entre crianças e adolescentes da rede de ensino do município de Ribas do Rio Pardo, preparando os estudantes para lidar de forma consciente, responsável e equilibrada com suas finanças pessoais.

A educação financeira é essencial para a formação cidadã, contribuindo para a prevenção do endividamento, o fortalecimento da economia familiar e o desenvolvimento de hábitos saudáveis relacionados ao consumo e ao planejamento financeiro.

Além disso, a iniciativa incentiva o empreendedorismo, a responsabilidade social e a autonomia dos jovens, preparando-os para os desafios da vida adulta e do mercado de trabalho.

Diante da importância do tema, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente Projeto de Lei.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 25 de Maio de 2026

_____

Sargento Nei
Vice-presidente(a)

# Votação

Data da sessão: 26/05/2026

Situação: Lido no Expediente e Encaminhado às Comissões